

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 50/2021

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, aos beneficiários titulares do PLAM-CNEN/CDTN, a convocação para eleição dos representantes dos beneficiários no Conselho Consultivo Regional do PLAM-CNEN/ CDTN, conforme Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 05/08/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027415** e o código CRC **71C199CD**.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS NO CONSELHO CONSULTIVO REGIONAL DO PLAM-CNEN/CDTN.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Eleitoral tem por objetivo eleger os representantes dos beneficiários no Conselho Consultivo Regional do PLAM-CNEN/CDTN, o qual é regulado pelo presente Edital.

1.2. O mandato dos conselheiros eleitos será de dois anos, a contar a partir da data da nomeação.

2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, a ser designada pela Direção do CDTN, composta por 3 (três) membros, servidores ou empregados públicos lotados no CDTN.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de 09 a 19/08/2021, perante a Comissão Eleitoral, exclusivamente pelo e-mail comissaoeleitoralccr@cdtn.br, por meio de formulário próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

3.1.1. A Comissão Eleitoral responderá o e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição.

3.2. Poderão candidatar-se servidores ativos ou aposentados e pensionistas da CNEN, beneficiários titulares do PLAM-CNEN/CDTN.

3.3. Não será permitida a inscrição como candidato por membro da Comissão Eleitoral.

3.4. Pedidos de cancelamento de inscrição deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 20/08/2021, pelo e-mail comissaoeleitoralccr@cdtn.br.

3.5. A Lista de Candidatos será divulgada em 23/08/2021.

3.5.1. Caso algum beneficiário deseje apresentar recurso em relação à lista divulgada, deverá fazê-lo até o dia 25/08/2021, pelo e-mail comissaoeleitoralccr@cdtn.br.

3.5.2. A Comissão Eleitoral analisará o recurso e responderá sobre a sua aceitação ou recusa, por e-mail.

3.5.3. Caso o recurso apresentado seja aceito pela Comissão Eleitoral, nova Lista de Candidatos será divulgada em 26/08/2021. Caso contrário, bem como na inexistência de recursos, a lista inicialmente divulgada permanecerá válida.

3.6. Os candidatos não poderão se valer de recursos oferecidos pelo CDTN para fazer campanha.

3.7. Não será permitida campanha que busque caluniar, difamar ou injuriar outros candidatos.

3.8. Caso a Comissão Eleitoral constate campanha irregular, o candidato será excluído do pleito.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá em 09/09/2021, das 09h às 16h.

4.2. A eleição se dará em um único turno, por sistema convencional de votação, por voto nominal, direto e secreto, por meio online.

4.2.1. A votação ocorrerá exclusivamente pelo site planocnen.cdtn.br, utilizando-se o login e senha usados para acessar o Audit System.

4.3. Cada eleitor poderá escolher, no máximo, 4 (quatro) candidatos, podendo ainda anular o seu voto.

4.4. Serão eleitos os 4 (quatro) candidatos com o maior número de votos.

4.4.1. Em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

4.4.2. Persistindo o empate, será eleito o candidato com mais tempo de vínculo junto ao PLAM-CNEN/CDTN.

4.4.3. Em caso de ainda se persistir o empate, será realizado sorteio para se definir o candidato eleito.

4.5. Os demais candidatos constarão em lista de suplentes, por ordem classificatória, e poderão ser convocados a qualquer momento, durante o mandato de que trata o item 1.2, para substituir de forma definitiva qualquer conselheiro eleito que, por ventura, não possa concluir o mandato.

4.5.1. O mandato do substituto findará na mesma data em que termina o mandato dos conselheiros eleitos.

5. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1. O resultado da Eleição será lavrado em Ata redigida pela Comissão Eleitoral.

5.2. O resultado final da eleição será divulgado em 10/09/2021, por meio de ampla divulgação pela Seção de Administração do Plano Médico Regional (SECPLA).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Eleitoral deverá providenciar a guarda da documentação e material relacionado ao Pleito Eleitoral, por um prazo de 5 (cinco) anos, a serem acondicionados em local a ser definido nas instalações CDTN.

6.2. A Comissão Eleitoral fica responsável por protocolar e efetivar a entrega de todos os documentos comprobatórios do Pleito Eleitoral, junto a Direção do CDTN.

6.3. Casos não previstos neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS NO CONSELHO CONSULTIVO REGIONAL DO PLAM-CNEN/CDTN

À Comissão Eleitoral:

Solicito minha inscrição como candidato a representante dos beneficiários no Conselho Consultivo Regional do PLAM-CNEN/CDTN, estando ciente dos termos que regem a eleição e de que a confirmação da presente inscrição será fornecida após apreciação e parecer da Comissão Eleitoral.

Nome Completo:

Situação (Ativo/Aposentado/Pensionista):

Matrícula no PLAM-CNEN (como consta na carteira do plano):

E-mail:

Telefone 1: (____) _____ - _____

Telefone 2: (____) _____ - _____

Telefone 3: (____) _____ - _____

Obs: os campos em negrito são de preenchimento obrigatório

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 01344.000605/2019-91

SEI nº 1027415